



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
- DORES DO INDAIÁ – MG
(37) 3551-3672

LEI Nº 2428/2011

“Altera a denominação de Rua no município de Dores do Indaiá – MG”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “14” quatorze do Bairro Osvaldo Soares Costa, em Dores do Indaiá, passa a denominar-se **“RUA MANOEL FIDÉLIS RODRIGUES”**.

Art. 2º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal, comunicar o nome a que se refere o artigo primeiro aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de junho de 2011.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal